



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Decreto nº 184/2018 Maurilândia do Tocantins - TO, 19.dezembro.2018

“Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPALDE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 incisos VI da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo a todos os funcionários públicos municipais no período de 24.dez.2018 a 04.jan.2019, excetuando os de limpeza urbana, vigias, os essenciais e os funcionários convocados pela Administração das respectivas Secretarias

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

**LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA**  
Prefeita Municipal